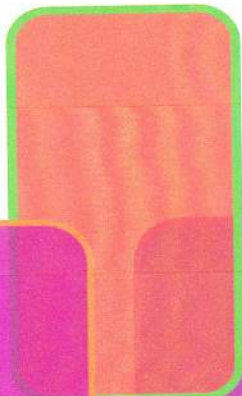
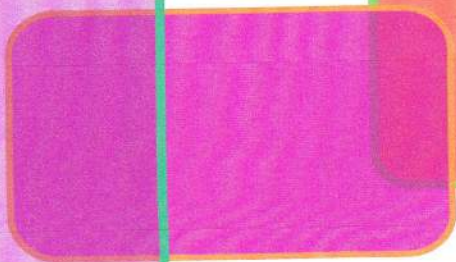
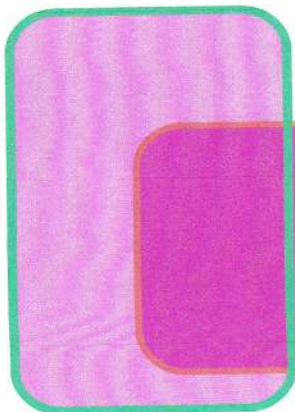




Manual de
Acolhimento
Creche e Pré-escolar



CERCIZIMBRA

**ACOLHIMENTO E INTEGRAÇÃO**

Após assinatura do contrato é marcada uma entrevista com o colaborador responsável pela sala em que a criança vai ser integrada (educador de infância).

ENTREVISTA COM A FAMÍLIA E/OU SIGNIFICATIVOS

Nesta entrevista devem estar presentes elementos da família responsáveis pela criança e que detenham conhecimentos relevantes sobre ela (p.e. mãe, pai) e a própria criança.

O colaborador deve registar as informações obtidas na – *Ficha de Avaliação Diagnóstica*.

Esta entrevista, que tem como objetivo proceder à clarificação de informação pertinente sobre as necessidades e desenvolvimento da criança e expectativas da família, é uma entrevista semi-estruturada à família e inclui a observação do comportamento da criança, o que possibilita:

- O conhecimento da pessoa de referência da criança e sua família.
- Identificação das pessoas a quem a criança pode ser entregue diariamente.
- Contactos para eventuais emergências/ocorrências.
- A clarificação das necessidades da criança (p. e. preferências alimentares, interesses e jogos preferidos) e expectativas da família.

• A integração da criança no seu grupo e espaço, devendo ser realizado o *Programa de Acolhimento do Cliente*.

• A realização do – *Plano Individual da Criança*.

• A realização do – *Projeto Pedagógico*.

Para obtenção de um melhor resultado, o *Perfil de Desenvolvimento da Ficha de Avaliação Diagnóstica*, poderá ser completada durante o período de acolhimento inicial, numa altura em que o educador de infância disponha de um maior conhecimento da criança em causa, bem como uma relação de maior confiança com ela.

© Reservados todos os direitos. A cópia ou a entrega deste documento a terceiros, passa automaticamente a cópia não controlada.
Elaborado: DT Creche/PE Revisão: GQ Aprobado: DO Entrada em vigor: 06-10-2011

Rubrica:

1/2

Rubrica:

Mod P 05.01.8/01-03-2011



Quando o colaborador responsável por esta avaliação identifica eventuais necessidades educativas especiais, procede da seguinte forma:

- Informa a família da pertinência de uma avaliação diagnóstica sobre o desenvolvimento global da criança por técnicos especialistas (p.e. psicólogo, terapeuta da fala, fisioterapeuta).
- São disponibilizados contactos de eventuais técnicos especialistas à família, ou caso existam no estabelecimento, estes são colocados à sua disposição para a avaliação da criança.
- Promove a participação dos serviços externos contratualizados pela família, na avaliação da criança em contexto de sala.

Caso a criança provenha de outros serviços ou respostas de 1ª infância, a avaliação diagnóstica tem em consideração as informações provenientes desses serviços, especialmente quando se tratam de crianças com necessidades educativas especiais (p.e. serviços de saúde, hospital).

Esta informação deve constar no Processo Individual da Criança.

Na data de realização da entrevista com a família é acordada a data de início da prestação dos serviços, tendo em consideração que de forma a prestar um acompanhamento de maior proximidade e atenção a cada criança, a sua recepção é realizada com base numa calendarização pré-estabelecida (acordada com a família) e que determina:

- Cadência do número de crianças a serem recebidas por dia em cada sala.
- Tempo de permanência no estabelecimento (p.e. nos primeiros dias a criança permanece duas/ três horas aumentando-se progressivamente o tempo de permanência no estabelecimento).
- Cuidados iniciais a prestar, de acordo com o levantamento de necessidades e expectativas.
- Outros aspetos relevantes para o acompanhamento da criança.

© Reservados todos os direitos. A cópia ou a entrega deste documento a terceiros, passa automaticamente a cópia não controlada.
Elaborado: DT Creche/PE Revisão: GQ Aprobado: DO Entrada em vigor: 06-10-2011

Rubrica:

Rubrica:

2/2

Mod P 05.01.8/01-03-2011



C. I. N. C. I. Z. I. M. B. R. A.

MANUAL

DE ACOLHIMENTO CRECHE E PE

CAPITULO II

MA.01

Edição: 01

Revisão: 00

APÓS ENTREVISTA

Em data posterior à realização desta entrevista o responsável pela integração da criança no estabelecimento deve:

- Efetuar uma reunião conjunta com as auxiliares de ação educativa, para passagem de informação relevante face às especificidades da criança.
- Efetuar reuniões ou articulações com outras áreas, colaboradores, pessoas significativas, da criança, voluntários, entre outros, que se considerem pertinente, para o sucesso do acolhimento da criança.

Em data prévia ao início de frequência da criança o educador de infância deve efetuar a recolha e o tratamento de toda a informação relativa à criança, obtida durante a fase de candidatura, bem como da avaliação das necessidades da criança e expectativas iniciais da família (inclusive informação da entrevista de avaliação diagnóstica).

© Reservados todos os direitos. A cópia ou a entrega deste documento a terceiros, passa automaticamente a cópia não controlada.
Elaborado: DT Creche/PE

Revisão: GQ

Aprovado: DO

Entrada em vigor: 06-10-2011

Rubrica:

Rubrica:

Rubrica:

1/1

1/1

Mod P 05.02/R/01-03-2011



C. I. N. C. I. Z. I. M. B. R. A.

MANUAL

DE ACOLHIMENTO CRECHE E PE

CAPITULO III

MA.01

Edição: 01

Revisão: 00

PERIODO DE ADAPTAÇÃO – Programa de Acolhimento

Posteriormente e com base em todos os elementos identificados, é elaborado o programa para o qual se utiliza o – *Programa de Acolhimento do Cliente*.

Este Programa de Acolhimento diz respeito ao período de adaptação acordado com a família de cada criança.

No primeiro dia da criança no estabelecimento, existe um colaborador responsável (educador de infância ou auxiliar de ação educativa) para a acolher e à família, indicando o caminho para a sala e facultando informações sobre os procedimentos ao nível do acolhimento diário da criança (p.e. onde a família deverá entregar a criança e colocar os objetos pessoais, a necessidade de registar hora de entrada, de informar sobre eventuais problemas da criança ocorridos na véspera).

No período de adaptação, a família é encorajada a permanecer na sala com a criança durante um período de tempo que se considere necessário para diminuir o impacto da separação.

Durante o período de tempo que a família permanece na sala, esta é envolvida nas atividades que as crianças estão a realizar.

Ainda durante este período, os colaboradores responsáveis pelo acolhimento da criança podem aprofundar aspetos relativos à caracterização da criança e suas necessidades de intervenção, nomeadamente *Ficha de Avaliação Diagnóstica* na parte – *Perfil de Desenvolvimento*, de forma a delinear o Plano Individual da criança.

É feito o inventário dos bens da criança (p.e. objetos de higiene pessoal, objetos para desenvolvimento de atividades), acordados na contratualização e são prestadas informações à família sobre a forma como está a decorrer a integração da criança no estabelecimento. Estas informações passam a constar do seu processo individual.

© Reservados todos os direitos. A cópia ou a entrega deste documento a terceiros, passa automaticamente a cópia não controlada.
Elaborado: DT Creche/PE

Revisão: GQ

Aprovado: DO

Entrada em vigor: 06-10-2011

Rubrica:

Rubrica:

Rubrica:

1/1

1/1

Mod P 05.01/R/01-03-2011



CERCIZIMBRA

MANUAL
DE ACOLHIMENTO CRECHE E PE
CAPITULO IV

MA.01
Edição: 01
Revisão: 00

RELATÓRIO DO PROGRAMA DE ACOLHIMENTO

É elaborado um relatório final sobre o processo de integração e adaptação da criança, utilizando para o efeito o – *Relatório do Programa de Acolhimento do Cliente*.

Este relatório é arquivado no processo individual da criança.

PERIODO DE ADAPTAÇÃO

O período de adaptação não deve ultrapassar os 30 dias devendo o estabelecimento prestar apoio às famílias e crianças com dificuldades em se adaptar à situação de separação e ingresso no estabelecimento, encaminhando as situações mais complexas para apoio especializado.